

LEI Nº 15.730/92

EMENTA: Altera a Lei nº 14.511, de 17 de janeiro de 1983, modificando a estrutura viária urbana e dá ou tras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua José Osório no trecho compreendido entre a Ponte Professor Moraes Rego e a Avenida Caxangã, fica transformada em "EIXO URBANO-EU", de ambos os lados, par ou ímpar, da citada via, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei nº 14.511, de 17 de janeiro de 1983.

§ 1º - Os lotes lindeiros ao "EIXO URBANO-EU", em ambos os lados, têm sua utilização subordinada às especificações constantes no Quadro Anexo 1 desta Lei, de Usos Permitidos e Tolerados e Condições de Ocupação e Aproveitamento, o qual fica incorporado ao Anexo 2b da Lei nº 14.511, de 17 de janeiro de 1983.

§ 2º - O Anexo 1 desta Lei, referente à descrição dos limites ao "Eixo URBANO-EU", fica incorporado ao Anexo 1b da Lei nº 14.511, de 17 de janeiro de 1983.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de dezembro de 1992.


P R E F E I T O

a) Gilberto Marques Paulo.